# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

## REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES



Eventos Regulares do Calendário da CBO

(Em vermelho as atualizações da Conferência das Federações em 12/10/17)

2018

#### **INTRODUÇÃO**

Apresentamos o **Regulamento de Competições** da CBO, versão das regras para o ano de 2018. Ele tem por objetivo apresentar todas as normas e procedimentos relativos aos eventos esportivos oficiais regulares em um só documento, tornando o entendimento mais simples, eliminando duplicidade de informaçõese contribuindo para um melhor esclarecimento de nossas regras.

Esta edição reafirma o compromisso da CBO em adotar processos de melhoria contínua das regras para as competições no Brasil. Isto visa fazer com que nossos atletas se habituem a competir com tais regras, evitando problemas com interpretações diferenciadas. Esperamos que estetrabalhosirva para o crescimento de nossa modalidade.

O documento apresenta uma estrutura dividida em partes, com um índice que facilita uma rápida pesquisa ao assunto de interesse.

A Confederação Brasileira de Orientação agradece a todos que contribuíram para a formatação deste documento, em especial à COMISSÃO DE REGRAS 2017 que esteve presente na análise criteriosa de cada sugestão apresentada.

Salientamos que estamos sempre a disposição para sugestões que possam contribuir para com o processo de melhoria.

**GILSON SCHROPFER** 

Diretor Técnico CBO

### ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
ÍNDICE	3
CAPÍTULO I-Normas Gerais	4
CAPÍTULO II–Cambor	5
CAPÍTULO III-CBEUO	8
CAPÍTULO IV –Cambor Precisão	11
CAPÍTULO V –Cambor Sprint	13
CAPÍTULO VI –Cambor Master	16
CAPÍTULO VII - Competições Regionais e Estaduais	17



#### CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 11 de janeiro de 1999 Filiada à IOF e vinculada ao COB

#### **REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES 2018**

#### CAPÍTULO I - NORMAS GERAIS

#### Art. 1° - Hierarquia das Regras

Todas as competições oficiais e regulares de Orientação deste regulamento respeitarão as RPO da Confederação Brasileira de Oreintação eregras da IOF.

Parágrafo 1° - Os casos omissos ao Regulamento deverão ser resolvidos pelo Árbitro de cada Evento.

#### Art. 2° - Competições

As competições oficiais da CBO são todas as previstas na Regra 5 das ROP.

#### Art. 3° - Calendário

As Competições de Orientação Oficiais seguem o calendário de atividades elaborado pela diretoria da CBO e serão realizadas com quaisquer condições meteorológicas.

#### Art. 4° - Categoria

As competições oficiais da CBO serão disputadas nas várias categorias previstas na Regra 21 das ROP. O CBEUO, em virtude da peculiaridade e finalidade do mesmo, permitirá apenas a participação de atletas matriculados em instituições de ensino.

#### Art. 5° - Uniformes

Os uniformes usados em competições oficiais da CBO deverão atender às ROP e às observações fornecidas nos boletins do evento.

#### Art. 6° - Mapas

Os mapas serão confeccionados e impressos conforme normas da IOF e CBO seguindo as Especificações Internacionais para Elaboração de Mapas de Orientação da IOF (ISOM/ISSOM), dependendo da característica da competição.

#### Art. 7° - Inscrições

Em cada evento da CBO serão detalhados todos os procedimentos relativos às inscrições conforme divulgado nos boletins informativos de cada competição.

#### Art. 8° - Arbitragem

Todos os eventos da CBO serão controlados por um Árbitro Nacional escalado pelo Conselho de Árbitragem da CBO.

#### Art. 9° - Segurança

Deverão ser observadas todas as normas de segurança necessárias para preservar a integridade física dos atletas, conforme orientações do Plano de Gestão de Riscos e Segurança da CBO que tem modelo disponível no site CBO.

#### Art. 10° - Controle Antidopagem

Poderão ser realizados exames para controle de dopagem em quaisquer eventos nacionais de orientação coordenados pela CBO, conforme especificado na Regra 174 das ROP.

#### CAPÍTULO II - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO

#### Art. 11° - Formato do Cambor

- O Campeonato Brasileiro de Orientação será realizado em três dias, com o seguinte formato:
  - a) PERCURSO SPRINT primeiro dia;
  - b) PERCURSO DE DISTÂNCIA LONGA segundo dia;
  - c) PERCURSO DE DISTÂNCIA MÉDIA terceiro dia;
  - d) Será preparado pela comissão organizadora percurso(s) modelo.

#### Obs: Organização Cambor a partir de 2019

- a) Primeiro dia = Prova de Revezamento;
- b) Segundo dia = Prova de Sprint WRE Elite;
- 1. Pela manhã = Classificatória para as categorias A e E; e
- 2. Pela tarde = Final para as Categorias A e E/ prova final única Sprint para as demais categorias;
- c) Terceiro dia = Percurso Longo todas categorias; WRE Elite; e
- d) Quarto dia = Percurso Médio todas categorias e WRE Elite
- e)Período para organização do Cambor Etapa Única a partir de 2019= Segundo trimestre do ano (abril, maio e junho).

#### Art. 12°- Categorias

O Campeonato Brasileiro de Orientação será disputado em todas as categorias previstas na Regra 21 das ROP da CBO.

Parágrafo 1º - **O grau de dificuldade "N"**, por não ser considerado competitivo, tem por objetivo o aprendizado do atleta e é subdividido por idades conforme segue:

Parágrafo 2° - A categoria com idade 12 anos somente poderá ser constituída com o grau de dificuldade "B" (atletas menores de 12 anos de idade e os 12 anos novatos somente poderão competir nas categorias Homens **Infantil**/ Damas **Infantil**);

Parágrafo 3º - O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "A" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no *ranking* nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "B";

Parágrafo 4º - O atleta somente poderá participar de uma categoria com grau de dificuldade "E" se obtiver classificação, em qualquer colocação, no *ranking* nacional do ano anterior em uma categoria com grau de dificuldade "A", ou evolução de categoria "E"

em razão da idade do atleta.

Parágrafo 5° - Observado o que prescrevem os parágrafos 2°, 3° e 4° deste artigo, os três primeiros colocados do *ranking* do ano anterior, das categorias com grau de dificuldade "B" nas idades, 14, 16, 18, 20, 21, 35, 40, 45, 50 e 55 anos deverão mudar de categoria para o grau de dificuldade "A".

Parágrafo 6º - A categoria H21E será composta dos seguintes atletas:

- a) Os 60 (sessenta) atletas melhores colocados da categoria no *ranking* nacional do ano anterior:
- b) A critério da CBO poderão ser convidados até 10 (dez) atletas sem qualquer prérequisito;
- c) 10 primeiros colocados na categoria H21A do ano anterior.

#### Art. 13°- Ranking

Em cada percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.

Parágrafo 1º - Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos.

Parágrafo 2º - Será declarado **Campeão da Etapa** de sua categoria o **ATLETA** que obtiver o **maior número de pontos**, computados a soma dos **dois** percursos: **médio e longo**.

Parágrafo 3º - Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação de sua categoria o ATLETA que obtiver o maior número de pontos, computados os cinco melhores resultados dos percursos médios e longos e o melhor resultado das provas de Sprint do CamBOr.

Parágrafo 4° - O atleta que estiver impedido de participar de uma etapa do CamBOr por ser integrante da comissão organizadora, árbitro ou estar representando a CBO em outro evento, receberá na etapa considerada os pontos equivalentes à média dos outros dois resultados. Para as Elites não haverá compensação conforme o item 9.4 do Anexo "M" (Novo Ranking Elites) das ROP.

Parágrafo 5° - O competidor que trocar de categoria no decorrer do campeonato perderá a pontuação até então obtida.

Parágrafo 6º - Em caso de empate ficará melhor colocado o atleta que:

- a) Obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar,...25º lugar.
- b) Melhor resultado no último confronto direto.
- c) Melhor resultado na última etapa.

Parágrafo 7º - O atleta que participar de no mínimo duas das etapas do campeonato como atleta, organizador, árbitro ou estiver representando a CBO na ocasião da etapa terá direito à premiação caso obtenha classificação para tal.

Parágrafo 8º - Será concedida a pontuação mínima para a categoria, de acordo com a quantidade de atletas inscritos, conforme os valores do caput deste artigo,para todos os organizadores e atletas que correram em um percurso que foi anulado pelo júri técnico.

Parágrafo 9º - Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação do ano o **CLUBE** que obtiver o maior número de pontos conquistados pela soma dos critérios abaixo:

- a) Soma de todos os pontos conquistados por seus atletas registrados, nos resultados finais de cada etapa que compor o CamBOr (Percursos Longo, Médio e Sprint);
- b) Grau de dificuldade "N" atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;
- c) Graus de dificuldade "B", "A" e "E" atribuir a pontuação de cada atleta obtida na classificação final da etapa em cada categoria;

Parágrafo 10° - Será declarada Campeã Brasileira de Orientação do ano a **FEDERAÇÃO** que obtiver o maior número de pontos conquistados pela soma dos critérios abaixo:

- a)Soma de todos os pontos conquistados por seus atletas registrados, nos resultados finais de cada etapa que compor o CamBOr (Percursos Longo , Médio e Sprint);
- b)Grau de dificuldade "N" atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;
- c)Graus de dificuldade "B", "A" e "E" atribuir a pontuação de cada atleta obtida na classificação final da etapa em cada categoria;

Parágrafo 11° - Os Clubes e Federações serão classificados em um *ranking* que obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada uma dessas entidades participantes.

#### Art. 14°- Premiação

A premiação em cada uma das etapas será de responsabilidade do clube organizador e a premiação geral do campeonato de responsabilidade da CBO.

Parágrafo 1°- As premiações nas etapas do CamBOr serão **medalhas** do primeiro ao terceiro colocados para categorias competitivas com até 19 inscritos; e **medalhas** do primeiro ao quinto colocados para categorias competitivas com vinte ou mais inscritos.

a) O grau de dificuldade "N", por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

Parágrafo 2°- A premiação final do CamBOr será **troféu** para o primeiro colocado e medalhas para o segundo e terceiros colocados, em todas as **categorias competitivas**.

Parágrafo 3º - Em caso de empate na etapa ficará melhor colocado o atleta que obtiver a menor soma de tempo somando os dois percursos, permanecendo o empate, prevalece o resultado do percurso longo;

Parágrafo 4º - A premiação deverá ser aprovada pelo árbitro:

Parágrafo 5° - Em caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação será mantida;

Parágrafo 6º - A premiação da Etapa é definida pelo somatório dos percursos médio e longo.

Parágrafo 7º - A premiação do Sprint será por etapa e deverá ser realizada logo após o término do percurso.

#### Art. 15° - Relatórios

O Clube organizador de cada etapa deverá observar:

Parágrafo 1°- A remessa a CBO, no prazo de 15 (quinze) dias, da cópia do Resultado Geral da Etapa com o nome e tempo de percurso de cada atleta, cópia do Cartão de

Descrição dos Pontos e do Mapa com o percurso marcado de cada categoria, lista das pessoas que fizeram parte da comissão organizadora e não executaram o percurso, com nome completo, categoria e entidade para futura inclusão no *ranking*. O organizador da 3ª Etapa deverá entregar as listas de participantes, por categoria, e a lista dos organizadores um mês antes do evento, para para haver tempo hábil para o fechamento do ranking do Cambor e premiação.

Parágrafo 2°- A remessa à CBO do relatório da etapa sob sua responsabilidade, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.

## CAPÍTULO - III CAMPEONATO BRASILEIRO ESTUDANTIL E UNIVERSITARIO

#### Art.16° - Formato do CBEUO

- O Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação será realizado da seguinte forma:
  - a.1º Dia Percurso Revezamento;
  - b.2º Dia Percurso médio (classificatório para o universitário);
  - c.3° Dia Percurso médio (com final A e B para o universitário, conforme classificação)

#### Art.17° - Categorias CBEUO

Parágrafo 1º - O Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação será disputado por atletas matriculados em instituições de Ensino Fundamental, Médio e Superior, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Parágrafo 2º -Para o CBEUO, em virtude da finalidade do mesmo, não é necessário que os alunos sejam filiados à Confederação Brasileira de Orientação. Porém, no momento da inscrição, o técnico ou o responsável deverá declarar que o atleta inscrito tem conhecimento das Regras de Orientação Pedestre e que o mesmo já participou de pelo menos uma atividade de Orientação anterior ao campeonato.

Parágrafo 3º - Os percursos serão disputados com grau de dificuldade "N" e "B", HOMENS e DAMAS nas seguintes Categorias:

a. **ESTUDANTIL** - participam os alunos de instituições Ensino Fundamental, Médio:

H/D12 N/B	até 12 anos –(nascidos em 2006 ou depois)
H/D 14 N/B	até 14 anos –(nascidos em 2004 ou depois)
H/D 16 N/B	até 16 anos –(nascidos em 2002 ou depois)
H/D 18 N/B	até 18 anos –(nascidos em 2000 ou depois)
H/D 20 N/B	até 20 anos –(nascidos em 1998 ou depois)
H/D 21 N/B	a partir de 21- (nascidos em 1997 ou antes)

b. UNIVERSITÁRIO - participam os acadêmicos de instituições de Ensino Superior:

**H/D U B/A** participantes de qualquer idade, sendo automaticamente inscritos na final "A" 50% dos atletas participantes, melhores classificados primeiro percurso; e, na final "B" os demais atletas.

c.**ABERTO** - fica a critério do organizador, incluir percursos **ABERTOS** para incentivar professores e acompanhantes dos atletas.

#### Art. 18°- Ranking

Em cada categoria e percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11;

Parágrafo 1º - Os demais atletas que concluírem o percurso com aproveitamento receberão dez pontos.

#### **ESTUDANTIL**

Parágrafo 2º - Será declarado campeã(o) a/o atleta que obtiver o maior número de pontos, considerando-se o somatório dos pontos obtidos nos dois percursos.

Parágrafo 3º - Será declarada campeã a instituição de Ensino Fundamental e/ou Médio, que obtiver maior número de pontos, considerando-se a pontuação dos 03 (três) melhores resultados obtidos pela instituição em cada categoria nos dois percursos.

#### **UNIVERSITÁRIO**

Parágrafo 4° - Será declarado campeã(o) a/o atleta melhor classificado no percurso médio do 2° dia.

Parágrafo 5° - Será declarada campeã a instituição de Ensino Superior que obtiver maior número de pontos, considerando-se a pontuação dos 03 (três) melhores resultados obtidos pela referida instituição no percurso médio do 2° dia.

#### **GERAL**

Parágrafo 6º - No caso de empate, será declarado campeã(o) a/o atleta que obtiver o menor somatório dos tempos dos dois percursos.

Parágrafo 7º - Em caso de empate, serão declaradas campeãs as instituiçõesque tiverem o maior número de primeiros lugares, de segundos lugares e assim sucessivamente.

#### Art. 19°- Premiação

Parágrafo 1º - A premiação individual contemplará com medalhas de 1º, 2º e 3º lugares os três melhores colocados de cada categoria.

Parágrafo 2° - A premiação para as Instituições contemplará com troféus os 1°, 2° e 3° Lugares.

Parágrafo 3º - A premiação será de responsabilidadedo clube organizador.

Parágrafo 4º - No caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação das instituições será mantida.

Parágrafo 5º - Na impossibilidade do atleta participar da cerimônia de premiação o seu representante deverá ser do mesmo gênero.

#### Art. 20°- Revezamento

Parágrafo 1º - O Revezamento do CBEUO seguirá as regras da IOF e CBO e poderá ser realizado na modalidade de Sprint, de acordo com o previsto nas ISSOM/2007, a critério do organizador, seguindo o cronograma de horários abaixo:

§1º - Nas competições de revezamento em que ocorrer a cerimônia de abertura do evento, esta cerimônia deve ser realizada com antecedência de 30 minutos mais o tempo que levar caminhando do cerimonial até a partida em relação da partida dos primeiros atletas, considerando-se, ainda, os seguintes horários:

- a) 60 minutos antes da partida será feita a primeira chamada para a prova de Revezamento e a abertura do posto de limpeza e checagem dos chips eletrônicos;
- b) 5 minutos após a partida em massa será feira a partida dos atletas atrasados, com a liberação de acesso às bases eletrônicas de limpeza e checagem do 'chip'. O atleta atrasado poderá limpar e checar seu chip, desde que portando a numeração correta afixada no uniforme, pegar o mapa com o árbitro de partida do revezamento e partir para o percurso, contando seu tempo a partir do horário oficial da competição.
- c) A critério do árbitro da prova, após 1 hora e 30 minutos da partida dos primeiros atletas, todos os atletas remanescentes dos trios de revezamento, que por ventura não tenham partido em função do atleta anterior de seu trio não ter chegado ainda, poderão ser autorizados a partir sob o comando do árbitro de partida. Os seus números de trio e horário de partida serão devidamente anotados para fins de controle e apuração. O mesmo procedimento será adotado com os atletas desistentes da prova. Todos os trios nas condições acima serão considerados pela organização como "não classificados".
- § 2º No revezamento o atleta/orientista só pode partir após o toque(contato físico)do companheiro que está chegando.
- a) O toque (contato físico) que autoriza o atleta partir, no revezamento, é de responsabilidade dos orientistas, até mesmo quando o organizador organiza a ordem de passagem;
- b) Uma vez que uma equipe de revezamento aceite sua desclassificação ou a desclassificação da equipe for confirmada pelo Árbitro, não será permitido que outro orientista da mesma equipe inicie seu percurso;
- c) A Chegada do último competidor do revezamento pode ser acompanhada dos outros atletas da equipe, no funil de chegada, a menos que haja risco de prejuízo a competitividade dos trios;
- d) Caso o acompanhamento dos atletas à chegada do último atleta prejudique a competitividade de outros trios, o trio responsável será desclassificado.

Parágrafo 2º - As equipes do Revezamento do CBEUO serão constituídas por três atletas e disputadas nas categorias "H" (Homens), "D" (Damas) e "M" (Misto - com um atleta do sexo oposto dos demais).

Parágrafo 3º - O Revezamento do CBEUO será disputado nas seguintes categorias:

- a) Estudantil atletas estudantes do ensino fundamental e médio, cada trio formado por estudantes da mesma instituição de ensino;
- b) Universitário atletas estudantes do ensino superior; cada trio formado por acadêmicos da mesma instituição de ensino;
- c) Aberto a critério do organizador, para atletas não enquadrados nas categorias anteriores, ou que sejam de instituições de ensino diferentes no trio.

Parágrafo 4º - Cada instituição de ensino poderá participar com quantos trios desejar.

Parágrafo 5º - Cada trio receberá a seguinte pontuação, de acordo com o resultado obtido, correspondente a sua colocação:

- 1° colocado 150 pontos
- 2° colocado 120 pontos
- 3° colocado 100 pontos
- 4° colocado 80 pontos
- 5° colocado 70 pontos
- 6° colocado 60 pontos
- 7° colocado 50 pontos
- 8° colocado 40 pontos
- 9° colocado 30 pontos

10° colocado 20 pontos

11° colocado em diante 10 pontos

Parágrafo 6º - Será concedida a pontuação mínima para a categoria de 10 pontos, para todas as equipes que correram em um percurso que foi anulado pelo júri técnico.

Parágrafo 7º - Serão declarados Campeão do Revezamento Estudantil e Campeão do Revezamento Universitário, as instituições de ensino que obtiverem o maior número de pontos, computados os resultados de todas as suas equipes, em todas as categorias.

§1º - Em caso de empate será melhor colocado o clube que:

- a) Obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, até o 10ª colocação
- b) A maior quantidade de trios.
- c) Permanecendo o empate, ocuparão a mesma colocação e não haverá a colocação imediatamente posterior.

Parágrafo 8º - A premiação em cada categoria será medalhas aos atletas e troféus às instituições campeãs; de responsabilidade do clube ou ederaçãoorganizadora. §1º - Pelo menos os três primeiros de cada categoria receberão premiação do organizador;

§2º - A premiação deverá ser aprovada pelo árbitro;

§3º - Em caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação será mantida;

#### Art. 21°- Observações

O Clube organizador de cada etapa deverá observar:

Parágrafo 1°- A remessa a CBO, no prazo de 15(quinze) dias, da cópia do Resultado Geral do evento com o nome e tempo de percurso de cada atleta e instituição.

Parágrafo 2°- A remessa à CBO do relatório da etapa sob sua responsabilidade, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.

Parágrafo 3°- Alojamento, transporte e alimentação serão a cargo das equipes, sendo que o organizador deverá informar maiores detalhes no convite oficial.

## CAPÍTULO IV - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO DE PRECISÃO

Art. 22° - Formato

O Campeonato Brasileiro de Orientação de Precisão, ocorrerá paralelamente ao CamBOr, sendo sua realização de responsabilidade dos organizadores de cada etapa do CamBOr, no 2° ou 3° Dia do evento, concomitante com o percurso do CamBor.

Parágrafo 1º - Os atletas participantes das duas competições deverão realizar primeiro o percurso do CamBOr e depois o de Precisão.

Parágrafo 2º Será preparado pela comissão organizadora percurso(s) treino de orientação

Pre-O.

#### Art. 23° - Categorias

Os percursos serão disputados entre todos os atletas, sem distinção de sexo e idade, nas seguintes Categorias:

- a. Pre-Para(referência para o termo Paralímpico): categoria da Orientação de Precisão para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente;
- b. **Pre-Ab.**(referência para o termo Aberto): A categoria aberta da Orientação de Precisão para qualquer atleta, independente de dificuldade motora ou não.

#### Art. 24° - Ranking

Em cada categoria e percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21,20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.

Parágrafo 1º - Os demais atletas que concluírem o percurso com aproveitamento receberão dez pontos.

Parágrafo 2º - Será declarado campeã(o) da etapa a/o atleta que obtiver a melhor classificação em sua categoria.

Parágrafo 3º - Será declarado Campeã(o) Brasileira(o) de Orientação de Precisão a/o atleta que obtiver a maior pontuação na soma das três etapas.

Parágrafo 4º - Em caso de empate, o critério de desempate será: maior número de primeiros lugares, segundos lugares, terceiros lugares. Permanecendo o empate será considerado o resultado da terceira etapa. Permanecendo o empate, este será definitivo.

Parágrafo 5º - Vence o atleta que somar o maior número de acertos na escolha dos prismas corretamente posicionados nos postos de controle e de acordo com o cartão de descrição.

Parágrafo 6º - O desempate se dará pelo menor tempo obtido no(s) Ponto(s) Tempo. Permanecendo o empate, este será definitivo.

#### Art. 25° - Premiação

A premiação de cada etapa contemplará com medalhas os 1°, 2° e 3° colocados em caso de até 19 atletas inscritos na categoria, e 1°, 2°, 3°, 4° e 5° em caso de 20 ou mais atletas inscritos em cada categoria.

Parágrafo 1º - Em caso de empate, o critério de desempate será: maior número de primeiros lugares, segundos lugares, terceiros lugares. Permanecendo o empate será considerado o resultado da terceira etapa. Permanecendo o empate, este será definitivo.

Parágrafo 2° - A premiação final será troféus para os campeões e medalhas para os 2°, 3°, 4° e 5° lugares.

#### Art. 26° - Observações

Os mapas para a Orientação de Precisão serão nas escalas 1:5.000 ou 1:4.000 de acordo com a ISOM ou ISSOM, à semelhança dos utilizados nos percursos de sprint,

longo e médio na mesma etapa do CamBOr. Estas informações deverão constar nos boletins.

Parágrafo 1º - No mapa deverá estar assinalado o percurso a seguir e definidos os pontos de controle. Em cada um destes pontos estão dispostas no terreno de duas a cinco balizas.

Parágrafo 2º - O Cartão de Controle Pre-O seguirá o modelo abaixo e apresentará 6 (seis) alternativas de resposta, devendo ser picotado, marcado com caneta ou qualquer outro meio que impeça modificação, no quadrado escolhido. As posições serão "A", "B", "C", "D", "E" e "Z". A posição "Z" deverá ser utilizada quando nenhum dos prismas corresponderem ao precisamente marcado na carta e no cartão de descrição.

Parágrafo 3º - Todos os participantes tem direito de assistência de um ou mais ajudantes, apenas para resolver possíveis problemas de deslocamentos e preenchimento do cartão de controle. A estes ajudantes não é permitida a colaboração na resolução dos problemas relativos à leitura, interpretação dos mapas, escolha dos prismas, controle de tempo ou qualquer outro auxílio técnico. Atletas e auxiliares devem permanecer em absoluto silêncio nos pontos de decisão, especialmente quanto a escolha do prisma, a inobservância deste item poderá acarretar penalidade da perda de pontos até a desclassificação.

Art. 27° - MODELO DE CARTÃO DE DESCRIÇÃO

Orientação de Precisão (Pre-O), O VERDADEIRO ESPORTE PARA TODOS														
EVENTO:							s de Decisã	ão Tot	al de Acertos	Temp	o Total			
									i e	T2 Tempos	-	Pontuação		
7	7	7	7	Z	7	7	N	7	Z	7	7	7	N	7
ш	ш	ш	ш	ш	ш	ш	ш	ш	ш	ш	ш	ш	ш	ш
۵	۵	۵	۵	۵	۵	۵	۵	۵	۵	۵	۵	۵	۵	۵
ပ	ပ	ပ	ပ	ပ	ပ	ပ	ပ	ပ	O	ပ	ပ	U	ပ	ပ
<b>B</b>	Δ	m	m	<u>m</u>	m	ш	<u>m</u>	<b>m</b>	<b>a</b>	m	m	m	<b>B</b>	m
<b>V</b>	⋖	A	<b>A</b>	4	A	<b>A</b>	4	<b>A</b>	<b>A</b>	<b>A</b>	∢	4	4	<b>4</b>
-	7	က	4	ro	ဖ	7	<b>∞</b>	o	9	Ξ	12	13	<u>‡</u>	15

# CAPÍTULO V - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO SPRINT

#### Art. 28° - Formato

- O Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint será realizado em quatro percursos, da seguinte forma:
  - a) 1° percurso na tarde ou noite do primeiro dia;
  - b) 2° e 3° percursos no segundo dia:

c) 4° percurso na manhã do terceiro dia.

Parágrafo 1º - A ordem de partida dos atletas seguirá as seguintes determinações:

- a) A ordem de partida do primeiro percurso será elaborada por sorteio, exceto para as ELITES que seguirão determinações da Regra 53 das ROP,
- b) A ordem de partida dos segundo e terceiro percursos será elaborada pelo inverso do resultado do percurso anterior,
- c) A ordem de partida do quarto percurso será elaborada pelo inverso da soma dos pontos dos dois melhores resultados do primeiro e segundo dia.

Parágrafo 2º - A característica dos percursos de Sprint é a alta velocidade, onde são testadas as habilidades dos atletas na leitura e interpretação do mapa, com escolhas de rotas em ambientes complexos, tudo em alta velocidade. O percurso deve ser planejado de modo que a velocidade seja mantida, evitando grandes desníveis. Os pontos de controle não devem ser o principal desafio para o atleta e sim a escolha de rota que ele escolheu até chegar a ele exigindo o máximo de concentração durante todo o percurso.

Parágrafo 3º - As competições de Sprint devem ser realizados em lugares em que se dê maior visibilidade ao esporte e o percurso deve ser planejado de modo que os espectadores possam acompanhar o andamento da competição através de pontos de assistência em pontos estratégicos. Poderá ser reforçado com um locutor que narre o desenrolar da competição valorizando a visibilidade.

Parágrafo 4° - A realização do Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint será de forma voluntária conforme candidaturas das Federações e sua entidades, supervisionadas pela CBO através do Árbitro do Evento escalado por esta entidade, que fará com que a competição atenda a todos os Regulamentos e normas técnicas vigentes.

#### Art. 29°- Categorias

O Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint será disputado em todas as categorias previstas na Regra 21 das ROP da CBO.

#### Art. 30°- Ranking

Em cada percurso os vinte e seis primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.

Parágrafo 1º - Os demais atletas que forem classificados receberão dez pontos.

Parágrafo 2º- Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação Sprint de sua categoria o **ATLETA** que obtiver o maior número de pontos computados os três melhores resultados, não podendo ser descartado o resultado do percurso do 3º dia.

Parágrafo 3º - Em caso de empate ficará melhor colocado o atleta que:

- a) Obtiver o maior número de 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar,..........25º lugar, em todos os quatro percursos.
  - b) Permanecendo o empate, a melhor classificação no percurso do terceiro dia.
- c) Permanecendo o empate, ele será definitivo, recebendo os atletas empatados a mesma classificação e premiação, não havendo a classificação e premiação imediatamente posterior.

Parágrafo 4º - Será declarado Campeão Brasileiro de Orientação Sprint o CLUBE que

obtiver o maior número de pontos conquistados pela soma dos critérios abaixo:

- a) Soma de todos os pontos conquistados por seus atletas registrados, nos resultados de cada percurso que compor o CamBOS;
- b) Grau de dificuldade "N" atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;
- c) Graus de dificuldade "B", "A" e "E" atribuir a pontuação de cada atleta obtida na classificação final da etapa em cada categoria.

Parágrafo 5º - Será declarada Campeã Brasileira de Orientação Sprint, a **Federação** que obtiver o maior número de pontos conquistados pela soma dos critérios abaixo:

- a) Soma de todos os pontos conquistados por seus atletas registrados, nos resultados de cada percurso que compor o CamBOS;
- b) Grau de dificuldade "N" atribuir 10 pontos para cada atleta que concluir seu percurso válido;
- c) Graus de dificuldade "B", "A" e "E" atribuir a pontuação de cada atleta obtida na classificação final da etapa em cada categoria.

#### Art. 31°- Premiação

A premiação será de responsabilidade do clube organizador.

Parágrafo 1°- Para categorias **competitivas** com 20 (vinte) ou mais inscritos serão ofertados troféus para o primeiro colocado e medalhas do segundo ao quinto colocados;

Parágrafo 2º - Para categorias **competitivas** com 19 (dezenove) ou menos inscritos serão ofertadas medalhas para o primeiro, segundo e terceiro colocados;

Parágrafo 3º - O grau de dificuldade "N", por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

Parágrafo 4º - A premiação deverá ser aprovada pelo Árbitro.

#### Art. 32°- Observações

Parágrafo 1°- É obrigatório o uso de lanterna no percurso noturno. Cabe ao Diretor de partida impedir a partida de atleta sem lanterna.

Parágrafo 2°- O Clube organizador de cada etapa deverá observar:

- a) A remessa a CBO, no prazo de 15(quinze) dias, da cópia do Resultado Final com o nome e tempo de percurso de cada atleta, cópia do Cartão de Descrição dos Pontos e do Mapa com o percurso marcado de cada categoria, lista das pessoas que fizeram parte da comissão organizadora e não executaram o percurso, com nome completo, categoria e entidade para futura inclusão no ranking.
- b) A remessa à CBO do relatório da etapa de sua responsabilidade, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.

# CAPÍTULO VI - CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO MASTER 2018

#### Art.33° - Formato do Campeonato

- O Campeonato Brasileiro de Orientação Master (CamBOr Master), ocorrerá paralelamente ao Campeonato Brasileiro Estudantil e Universitário de Orientação, sendo sua realização de responsabilidade dos organizadores.
- §1º. O Campeonato Brasileiro de Orientação Master será realizado em três dias, com o seguinte formato:
- a. 1º Dia Revezamento
- b. 2º Dia Percurso médio (classificatório)
- b. 3º Dia Percurso médio (com final A e B)

#### Art.34° - Categorias

- O CamBOr Master será disputado nas seguintes categorias, para os percursos individuais:
- H/D 35 para atletas nascidos em 1983 ou antes;
- H/D 40 para atletas nascidos em 1978 ou antes;
- H/D 45 para atletas nascidos em 1973 ou antes;
- H/D 50 para atletas nascidos em 1968 ou antes;
- H/D 55 para atletas nascidos em 1963 ou antes;
- H/D 60 para atletas nascidos em 1958 ou antes;
- H/D 65 para atletas nascidos em 1953 ou antes;
- H/D 70 para atletas nascidos em 1948 ou antes;
- H/D 75 para atletas nascidos em 1943 ou antes;
- H/D 80 para atletas nascidos em 1938 ou antes;
- H/D 85 para atletas nascidos em 1933 ou antes;
- H/D 90 para atletas nascidos em 1928 ou antes;
- H/D 95 para atletas nascidos em 1923 ou antes;
- § 1º A organização do evento poderá oferecer percursos abertos para incentivar a participação dos atletas que não se enquadram nas categorias desta regra.
- § 2° As categorias do Campeonato Brasileiro de Orientação Máster serão todas em grau de dificuldade A.
- $\S$  3° O revezamento do CamBOr Master será disputado em trios masculinos (H), femininos (D) e/ou misto (M) devendo ter um atleta do sexo oposto aos demais; nas seguintes categorias:
- H/D/M Master atletas competidores de qualquer categoria prevista no caput deste artigo.
- H/D/M Senior atletas das categorias H/D 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90 ou 95.
- H/D/M Veteranos atletas das categorias H/D 65, 70, 75, 80, 85, 90 ou 95.
- H/D/M VIP atletas das categorias H/D 80, 85, 90 ou 95.
- § 4° Não haverá restrições à composição dos trios quanto aos clubes e/ou federações dos participantes.

#### Art. 35° - Classificatórios e Finais

As categorias do CamBOr Master serão subdivididas em grau de dificuldade por ocasião dos resultados do percurso classificatório. Deve ocorrer a divisão em final A e B.

- §1º Em caso de efetivo maior que 20 atletas será dividido pela metade em final A (arredondado para mais e em caso de empate na última posição classificada) e os demais em final B.
- §2º Em caso de efetivo menor que 20 atletas os 10 primeiros competirão na Final A e os demais, se houver, competirão em final B.

#### Art. 36°- Premiação

A premiação será **medalhas** do primeiro ao terceiro colocados para categorias com até 19 inscritos; e **medalhas** do primeiro ao quinto colocados para categorias competitivas com vinte ou mais inscritos.

- § 1° Para a premiação do revezamento serão premiados os três primeiros trios de cada categoria, com medalhas aos participantes.
- § 2º Em caso de empate ambos os atletas receberão a mesma premiação e não haverá colocado na próxima posição.
- § 3º A premiação deverá ser aprovada pelo árbitro;
- § 4° Em caso de um percurso ser anulado pelo júri técnico a premiação será mantida;
- § 5° A premiação será de responsabilidade do organizador.
- §6º- Na impossibilidade do atleta participar da cerimônia de premiação o seu representante deverá ser do mesmo sexo.

#### Art. 37°- Observações

O Clube organizador deverá observar:

- § 1°- A remessa a CBO, no prazo de 03(três) dias, da cópia do Resultado Geral do evento com o nome e tempo de percurso de cada atleta.
- § 2°- A remessa à CBO do relatório do evento, discriminando receitas, despesas e o número de pessoas envolvidas no evento, direta e indiretamente.
- § 3°- Alojamento, transporte e alimentação serão a cargo das equipes, sendo que o organizador deverá informar maiores detalhes no convite oficial.

### CAPÍTULO VII -COMPETIÇÕES REGIONAIS E ESTADUAIS

#### Art. 38° - Formato

Os eventos Regionais e Estaduais serão realizados em 2018 dentro das seguintes formatações:

- § 1 Os Eventos Regionais, pertencentes a cada região geográfica considerada, deverão ser realizadas com um percurso longo e um percurso médio, ficando facultativa a realização de percursos sprint e/ou revezamento. A partir de 2019 o formato passa a ter um percurso sprint, um percurso longo e um percurso médio.
- § 2 Cada federação poderá participar, como organizadora, de apenas uma região geográfica, devendo declarar sua decisão à CBO através de documento oficial consignado por seu presidente.

- § 3 Após a declaração da escolha, cada federação só poderá alterar o grupo regional que faz parte após transcorridos 04 (quatro) anos.
- § 4 Os regulamentos dos eventos estaduais e regionais deverão ser elaborados em cumprimento as **ROP** e **Regulamento de Competições da CBO**, devendo os regionais serem apresentados até agosto do ano anterior para verificação do cumprimento deste artigo e posterior aprovação na Conferência das Federações.

Art. 39° - Categorias

Parágrafo 1°- Os eventos **REGIONAIS** e **ESTADUAIS** serão disputados conforme a tabela de categorias abaixo para fins de distribuição dos atletas:

REGIONAL/ HOMENS REGIONAL	DNAL/ NACIONAL
ESTADUAL ESTAI	DUAL
H INFANTIL N H10N / H12N D INFANT	ΓΙL N D10N / D12N
H INFANTIL B H12B D INFANT	ΓIL B D12B
H JUVENIL N H14N / H16N D JUVENI	IL N D14N / D16N
H JUVENIL B H14B / H16B D JUVENI	IL B D14B / D16B
H JUVENIL A H14A / H16A D JUVENI	IL A D14A / D16A
H JUVENIL E H16E D JUVENI	
H JÚNIOR N H18N / H20N D JÚNIOF	
H JÚNIOR B H18B / H20B D JÚNIOF	R B D18B / D20B
H JÚNIOR A H18A / H20A D JÚNIOF	R A D18A / D20A
H JÚNIOR E H18E / H20E D JÚNIOF	
H ADULTO N H21N D ADULT	O N D21N
H ADULTO B H21B D ADULTO	OB D21B
H ADULTO A H21A D ADULTO	O A D21A
H ADULTO E H21E D ADULTO	O E D21E
H MASTER N H35N / H40N D MASTE	
H MASTER B H35B / H40B D MASTE	R B D35B / D40B
H MASTER A H35A / H40A D MASTE	
H SENIOR N H45N / H50N D SENIOR	
H SENIOR B H45B / H50B D SENIOR	
H SENIOR A H45A / H50A D SENIOR	
H VETERANO N   H55N / H60N   D VETER	
H VETERANO B   H55B / H60B   D VETER	
H VETERANO A H55A / H60A D VETETA	
H VIP N H65N e acima D VIP N	D65N e acima
H VIP B H65B e acima D VIP B	D65B e acima
H VIP A H65A e acima D VIP A	D65A e acima
HN1 até 10 DN1	DN1 até 10 anos
anos	
HN2 10 a 14 DN2	DN2 10 a 14
anos	anos
HN3 15 anos DN3	DN3 15 anos
acima Pro Para(referência, para e termo Parael(mpico); o	acima

Pre-Para(referência para o termo Paraolímpico): categoria da Orientação de Precisão para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente;

Pre-Ab.(referência para o termo Aberto): A categoria aberta da Orientação de Precisão.

Parágrafo 2°- Mediante aprovação do Árbitro nos eventos REGIONAIS e ESTADUAIS poderão ser criadas Categorias Especiais para aqueles atletas que participarão somente deste evento (ex: olimpíada de Organizações Militares, trabalho de iniciação em escolas), situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso o próprio organizador definirá o valor da taxa de inscrição, sendo responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas.

Parágrafo 3°- As Categorias Acompanhados são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo fiscal de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação.

Parágrafo 4°- É responsabilidade dos dirigentes dos clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas nos eventos REGIONAIS e ESTADUAIS, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

- a. Excetuando-se as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N), admitindo-se a hipótese de permanecer no máximo por dois anos, a critério da Federação, que levará em conta os seguintes critérios:
  - 1) Participação esporádica nos campeonatos estaduais anteriores; e/ou
  - 2) Insuficiência técnica/física para ascender de categoria.
- b. Nenhum atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de "A" para "B" ou "B" para "N"), exceto da categoria H/D21E para H/D21A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias Máster (acima de 35 anos);
- c. Os três primeiros classificados da categoria H/D21A nos ESTADUAIS, deverão ser promovidos automaticamente à categoria H/D21E.
- d. Os três primeiros classificados de todas as categorias com grau de dificuldade "B", nos ESTADUAIS, deverão ser promovidos automaticamente ao grau de dificuldade "A".

Parágrafo 5°- Todos os atletas enquadrados nas letras "c" e "d" acima, que não desejarem ascender de categoria, deverão expressar sua vontade por escrito à Federação, por meio de seu Clube, fundamentando detalhadamente os fatos que justifiquem tal solicitação. AFederação analisará cada caso particular e se reserva ao direito de aceitar ou recusar a solicitação.

Parágrafo 6°- O Diretor Técnico da Federação controlará o cumprimento do presente artigo, podendo inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desrespeitar as normas acima.

Parágrafo 7°- As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

Parágrafo 8°-As Federações e Clubes deverão adotar ações nos eventos para que os atletas se adaptem sem dificuldades ao novo modelo e deverão estar atentos aos efeitos da nova grade de categorias para que eventuais resultados negativos sejam corrigidos.

#### Art. 40° - Percursos

Em cada evento o Traçador de Percursos deverá montar os Percursos, divididos em Elite

(E), Muito Difícil (A), Difícil (B) e Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas as distâncias.

Parágrafo 1°- A distribuição dos competidores será supervisionada pelo Árbitro, sendo proibido intercalar os atletas de categorias diferentes na lista de partidas de percursos idênticosconformeRegra 61 das ROP.

Parágrafo 2°- Segue quadro de **sugestão de distribuição de GRUPOS E PERCURSOS** a ser seguida, podendo este dependendo da quantidade de atletas e característica da competição, ser adaptado para que atenda todas as exigências e normas para enaltecer a qualidade de cada grupo específico obedecendo as habilidades técnicas, condicionamento físico e justiça dos percursos, sempre sendo submetido a aprovação do árbitro.

Grupo	Percurso	Grupo de Categorias	Tempo de Prova
Grupo - 01	E1	H Adulto E	
Grupo - 02	E2	H Júnior E D Adulto E	
Grupo - 03	E3	H Juvenil E D Júnior E, D Juvenil E	
Grupo - 04	A1	H Adulto A	
Grupo - 05	A2	H Master A	
Grupo - 06	A3	H Senior A, H Júnior A	
Grupo - 07	A4	H Veterano A, H Juvenil A D Adulto A,D Master A, D Júnior A	
Grupo - 08	A5	D SeniorA , D Veterano A, H VIP A	
Grupo - 09	A6	D VIP A, D Juvenil A	
Grupo - 10	B1	H Adulto B	
Grupo - 11	B2	H Master B ,H Sênior B	Conforme previsto
Grupo - 12	B3	H Júnior B, D Adulto B	nas ROP
Grupo - 13	H Veterano R H VID R H Juvenil R		nas resi
Grupo - 14	B5	H Infantil B D Veterano B, D VIP B, D Juvenil B / D Infantil B	
Grupo - 15	N1	H Adulto N / H Master N	
Grupo - 16	N2	H Senior N / H Júnior N / HN3 D Adulto N / D Master N	
Grupo - 17	N3	H Veterano N / H VIP N / H Juvenil N / HN2 D Sênior N / D Veterano N / D VIP N / D Júnior N / DN3	
Grupo - 18	N4	H Infantil N/ HN1 DJuvenil N/ D Infantil N/ DN2 / DN1	

#### Art. 41° – Ranking

A pontuação final dos atletas e posicionamento para o Ranking do evento seguirá o previsto nas **ROP**;

Parágrafo 1°- O resultado final do ESTADUAL e o resultado final do REGIONAL, para questões do computo de pontos para o RANKING NACIONAL, os atletas serão reposicionados quanto à pontuação dentro de sua categoria de idade e grau de dificuldade conforme a regra 21 das **ROP**, seguindo modelo na tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL ESTADUAL/REGIONAL	REPASSE AO RANKING CBO				
CATEGORIA H MASTER A	CATEGORIA H35A	CATEGORIA H40A			
1º Lugar João H35A	1º Lugar João	1º Lugar Pedro			
2º Lugar José H35A	2º Lugar José	2º Lugar Luis			
3° Lugar Pedro H40A	3º Lugar Cláudio	3º Lugar Marcos			
4° Lugar Luis H40A					
5º Lugar Cláudio H35A					
6º Lugar Marcos H40A					

Parágrafo 2° - O reposicionamento é de responsabilidade da diretoria da Federação de cada estado. Resultados Estaduais e/ou Regionais não reposicionados serão desconsiderados pela diretoria da CBO para fins de Ranking.

Este Regulamento de Competições foi aprovado pela Conferência das Federações, realizada no dia 12 de outubro de 2017, na localidade de Pipa, município de Tibau do Sul/RN. Depois de finalizado foi remetido eletronicamente a todos os presidentes de federação para revisão e aprovação final, e entrará em vigor a contar de 1º de janeiro de 2018.

Brasília – DF, 30 de novembro de 2017.

LUIZ SERGIO MENDES

Presidente da CBO